



**Governo do Estado de São Paulo  
Departamento de Estradas de Rodagem**

**Ofício nº 4762 / 2025 / DERSP-CGR.6**

Taubaté, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

**MARCELO DANTAS**

Vereador da Câmara

Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, nº 74 - Centro

Jacareí/SP

CEP: 12.327-901

**Assunto: Req.338/2025 solicitando análise e revisão do limite de velocidade atualmente fixado em 40 km/h no radar localizado na Rodovia Geraldo Scavone (SP-066), altura do número 2600.**

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00059663/2025-03.*

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento em referência e após consultar nossos órgãos técnicos competentes, informamos que o ponto mencionado corresponde ao km 100+500m da SP-066, o qual foi contemplado com a implantação de equipamento de fiscalização eletrônica com o limite de velocidade atualmente fixado em 40 km/h, por meio do Contrato nº 22.581-2, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Consórcio Paulista de Fiscalização.

Consultamos a Diretoria de Operações Viárias – DV, tendo em vista que a mesma conduziu a análise e aprovação do projeto, a qual opinou conforme segue:

- O trecho é urbano, conta com faixa de pedestres, lombadas e diversos comércios ao longo da via. Há diversos sinistros registrados na base estatística, inclusive envolvendo vítima fatal, em 2024.
- O objetivo do limite de velocidade estabelecido é a redução de sinistros e de suas consequências, além da diminuição das atitudes imprudentes praticadas por condutores, propiciando mais segurança a todos.
- Quanto a alegação de freadas bruscas por conta do radar, posto que a sinalização implantada segue as normas estabelecidas pela Resolução 798/2020, que prevê a implantação de sinalização prévia com distância suficiente para redução, nestes casos, provavelmente, os condutores devem estar trafegando acima do limite de velocidade permitido, o que reforça ainda mais a necessidade da fiscalização exercida por meio do radar.

Diante do exposto será mantida a velocidade estabelecida, por pelo menos mais 1 ano a contar após o início definitivo do equipamento. Podendo ser reavaliadas as estatísticas de sinistros e riscos presentes no trecho.

Temos a acrescentar que antes do início da operação definitiva do equipamento, será promovida ampla divulgação dos locais e das respectivas formas de funcionamento, por meio dos canais oficiais do DER-SP, da imprensa, do Diário Oficial do Estado de São Paulo e da plataforma Monitora SP.

Renovamos nossos votos de elevada consideração e apreço, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, com o propósito de contribuir com a municipalidade.

Atenciosamente,

**CAMILA FERNANDA BORGES LOPES**

Coordenadora Geral Regional de Taubaté - CGR.6/DER



Rua Armando de Moura - Bairro Jardim Silvia Maria  
CEP 12081-600 - Taubaté - SP  
[www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Borges Lopes, Coordenador Geral**, em 21/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075281032** e o código CRC **7B86A7EA**.

---

## Secretaria Legislativa

---

**De:** DERSP/DR - Taubaté - Divisão Regional de Taubaté <dr6-der@der.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de julho de 2025 11:14  
**Para:** "Secretaria Legislativa"; dr6-der@der.sp.gov.br  
**Assunto:** Req.338/2025 solicitando análise e revisão do limite de velocidade atualmente fixado em 40 km/h no radar localizado na Rodovia Geraldo Scavone (SP-066), altura do número 2600.  
**Anexos:** DER\_Oficio\_0075281032.html

A/c Vereador Marcelo Dantas  
Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo nosso Ofício nº 4762/2025/DERSP-CGR.6 a respeito do assunto.

Atenciosamente,

CAMILA FERNANDA BORGES LOPES  
Coordenadora Geral Regional de Taubaté - CGR.6/DER